



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023.

Processo: Nº 003/2023

Entidade: Igreja Evangélica Betel.

Objeto: Oficina de Música Transformando e Oportunizando um Novo Futuro.

Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceira que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023, com a entidade Igreja Evangélica Betel para o projeto Oficina de Música Transformando e Oportunizando um Novo Futuro, demonstra interesse público, uma vez que o incentivo pelas aulas de música e de produção musical dando aos participantes oportunidade de aprendizagem musical, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexos entre a proposta e a necessidade informada.

Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal.